RESOLUÇÃO ARIS-MG nº 256/2026

De 13 de outubro de 2026

Dispõe sobre a correção monetária das tarifas dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário e da tabela de Outros Preços Públicos dos Serviços Complementares prestados pelo Serviço de Água e Esgoto (SAE) do município Piracema, Minas Gerais, e dá outras providências.

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – ARIS-MG, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 27 do Estatuto Social da ARIS-MG, bem como do item "d" do inciso III da Cláusula Sétima do seu Protocolo de Intenções, e,

CONSIDERANDO,

Os termos da Lei Federal nº 11.445 de 2007, com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 14.026 de 2020;

O Convênio de Cooperação nº 024 de 2022 firmado entre o Município de Piracema e a ARIS-MG;

A aprovação da Diretoria Colegiada da ARIS-MG em reunião realizada no dia 10 de outubro de 2026.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a correção monetária das tarifas dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pelo SAE de Piracema em 4,22%, conforme o anexo tarifário disposto no Anexo II desta Resolução.

Art. 2º O índice de reajuste tarifário foi apurado de acordo com a metodologia definida na Resolução ARIS-MG nº 207, de 1º de dezembro de 2025, correspondente ao Índice de Reajuste Tarifário (IRT), calculado pela seguinte expressão:

$$IRT = IPCA \pm X$$

Parágrafo único. Para o presente reajuste:
I – foi considerado o IPCA acumulado no período de setembro de 2025 a agosto de 2026;

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO GASTÃO CORGOSINHO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ariszm.1doc.com.br/verificacao/EC23-7A5E-0729-CB07 e informe o código EC23-7A5E-0729-CB07

II – o Fator X permaneceu neutralizado;

III – o índice apurado correspondeu a 4,22%, aplicado de forma linear sobre as tarifas dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

IV – o demonstrativo da evolução mensal do IPCA utilizado na apuração do Índice de Reajuste Tarifário (IRT) consta do Anexo I desta Resolução;

V – o mesmo índice foi utilizado para atualização da tabela de Outros Preços Públicos prevista no Anexo III desta Resolução e da tabela de Infrações prevista no Anexo IV desta Resolução;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa – MG, 13 de outubro de 2026.

Gustavo Gastão Corgosinho Cardoso
Diretor Geral

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO GASTÃO CORGOSINHO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ariszm.1doc.com.br/verificacao/EC23-7A5E-0729-CB07 e informe o código EC23-7A5E-0729-CB07

ANEXO I – IPCA apurado

MÊS	IPCA
SET/25	+0,48%
OUT/25	+0,09%
NOV/25	+0,18%
DEZ/25	+0,33%
JAN/26	+0,33%
FEV/26	+0,70%
MAR/26	+0,88%
ABR/26	+0,67%
MAI/26	+0,58%
JUN/26	+0,16%
JUL/26	+0,07%
AGO/26	- 0,32%
ACUMULADO	**4,22%**

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do IBGE.

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO GASTÃO CORGOSINHO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ariszm.1doc.com.br/verificacao/EC23-7A5E-0729-CB07 e informe o código EC23-7A5E-0729-CB07

ANEXO II – Anexo Tarifário

TARIFA SOCIAL I				TARIFA SOCIAL II				TARIFA RESIDENCIAL R$/M³				TARIFA COMERCIAL R$/M³			
TBO - SOCIAL	ÁGUA	ESG	A + E	TBO - SOCIAL	ÁGUA	ESG	A + E	TBO - RESIDENCIAL	ÁGUA	ESG	A + E	TBO - COMERCIAL	ÁGUA	ESG	A + E
	R$ 3,47	R$ 1,39	R$ 4,86		R$ 5,78	R$ 2,31	R$ 8,10		R$ 11,57	R$ 4,63	R$ 16,20		R$ 13,32	R$ 5,33	R$ 18,65
FAIXA DE CONSUMO	RES.SOCIAL I R$/M³			FAIXA DE CONSUMO	RES.SOCIAL II R$/M³			FAIXA DE CONSUMO	RESIDENCIAL R$ M³			FAIXA DE CONSUMO	COMERCIAL R$/M³		
0 - 5	0,6391			0 - 5	1,0651			0 - 5	2,1301			0 - 5	2,4546		
6 - 10	0,7195			6 - 10	1,1991			6 - 10	2,3982			6 - 10	2,7509		
11-15	0,8041			11-15	1,3402			11 - 15	2,6803			11 - 15	3,0753		
16 - 20	3,0048			16 - 20	3,0048			16 - 20	3,0048			16 - 20	3,4421		
21 - 25	3,3715			21 - 25	3,3715			21 - 25	3,3715			21 - 25	3,7807		
26 - 30	3,7807			26 - 30	3,7807			26 - 30	3,7807			26 - 30	4,1615		
31 - 40	4,2321			31 - 40	4,2321			31 - 40	4,2321			31 - 40	4,5706		
41 - 50	4,7400			41 - 50	4,7400			41 - 50	4,7400			41 - 50	5,0221		
51 - 60	5,3042			51 - 60	5,3042			51 - 60	5,3042			51 - 60	5,5299		
60	5,9391			60	5,9391			60	5,9391			> 60	6,0801		

TARIFA INDUSTRIAL R$/M³				TARIFA PÚBLICA R$/M³				TARIFA ASSISTENCIAL R$/M³			
TBO - INDUSTRIAL	ÁGUA	ESG	A + E	TBO - PÚBLICA	ÁGUA	ESG	A + E	TBO - RESIDENCIAL	ÁGUA	ESG	A + E
	R$ 16,19	R$ 6,47	R$ 22,66		R$ 13,32	R$ 5,33	R$ 18,65		R$ 13,32	R$ 5,33	R$ 18,65
FAIXA DE CONSUMO	INDUSTRIAL R$/M³			FAIXA DE CONSUMO	PÚBLICA R$/M³			FAIXA DE CONSUMO	ASSISTENCIAL R$/M³		
0 - 5	2,7649			0 - 5	2,3418			0 - 5	0,7026		
6 - 10	3,0894			6 - 10	2,6239			6 - 10	0,7872		
11 - 15	3,4563			11 - 15	2,9342			11 - 15	0,8803		
16 - 20	3,8653			16 - 20	3,2869			16 - 20	0,9861		
21 - 25	4,2462			21 - 25	3,6113			21 - 25	1,0834		
26 - 30	4,6694			26 - 30	3,9782			26 - 30	1,1935		
31 - 40	5,1350			31 - 40	4,3732			31 - 40	1,3120		
41 - 50	5,6428			41 - 50	4,8104			41 - 50	1,4432		
51 - 100	6,2070			51 - 100	5,2901			51 - 100	1,5870		
101 - 300	6,8278			101-300	5,8121			101- 300	1,7437		
>300	7,5049			> 300	6,3905			> 300	1,9172		

OBS: AS TARIFAS DE ESGOTO CORRESPONDEM A 40% DA TARIFA DE ÁGUA PARA TODOS OS USUÁRIOS ATENDIDOS COM OS SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO GASTÃO CORGOSINHO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ariszm.1doc.com.br/verificacao/EC23-7A5E-0729-CB07 e informe o código EC23-7A5E-0729-CB07

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: EC23-7A5E-0729-CB07

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GUSTAVO GASTÃO CORGOSINHO CARDOSO (CPF 830.XXX.XXX-15) em 13/10/2026 13:29:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ariszm.1doc.com.br/verificacao/EC23-7A5E-0729-CB07